



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 17/05/2012 às 14h
Valéria / Mat. 46957

CONGRESSO NACIONAL

MPV 570

00011

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 17/5/2012	Proposição Medida Provisória nº 570, de 2012
-------------------	---

Autor Deputada Professora Dorinha Seabra - Democratas/TO	Nº do prontuário
---	------------------

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo global
--------------	-----------------	-----------------	--------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte § 5º ao art. 2 da Medida Provisória nº 570, de 2012:

“Art. 2º

.....

§ 5º Os recursos recebidos de acordo com o número de alunos matriculados em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas com o poder público de que trata o inciso I do §1º deste artigo, noventa por cento deverão ser transferidos diretamente às respectivas instituições e comprovadamente investidos em pagamentos de profissionais de educação, equipamentos e manutenção da educação infantil”.

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente emenda é garantir o repasse direto para instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas com o poder público, que ampliem a oferta de educação infantil em novas turmas, de noventa por cento dos recursos recebidos por entes públicos pelo número de crianças atendidas nessas instituições para seja aplicado efetivamente em pagamentos de profissionais de educação, equipamentos e manutenção da educação infantil. Assim, a emenda assegura que os recursos não serão desviados para outras finalidades.

PARLAMENTAR

